



LEI MUNICIPAL Nº. 1.443, DE 30 DE ABRIL DE 2003

“Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº. 1.222, de 20 de agosto de 1.999, e dá outras providências.”

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. - O Anexo VI da Lei Municipal nº. 1.222, de 20 de agosto de 1.999, passa a vigorar na forma do Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Os demais Anexos integrantes da Lei Municipal nº. 1.222, de 20 de agosto de 1.999, com as alterações subsequentes, permanecem inalterados.

Art. 2º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de abril de 2.003 – 38º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ramon Álvaro Velasquez

Prefeito Municipal

PjLei nº. 10/03 = PM
Autógrafo nº. 009.04.03 = CM
Processo nº. 764/03 = PM

ANEXO VI – ESTRUTURA SALARIAL

ESTRUTURA I – 4ª. SÉRIE DO 1º. GRAU – R\$

CLASSE	A	B	C	D	E
1	245,00	250,00	255,00	263,00	273,50
2	250,00	255,00	260,00	268,00	279,00
3	255,50	260,00	265,00	273,00	284,00
4	260,00	285,00	291,00	300,00	312,00

5	265,00	297,50	303,50	313,00	325,00
6	271,50	343,50	350,00	360,50	375,00
7	292,00	369,50	377,00	388,00	403,50
8	303,00	398,50	406,50	419,00	436,00
9	317,50	408,00	416,00	428,50	446,00
10	327,00	416,00	424,50	437,00	454,50
11	343,50	428,50	437,00	450,00	468,00

ESTRUTURA II – 1º. GRAU COMPLETO – R\$

CLASSE	A	B	C	D	E
1	251,50	257,00	262,00	270,00	281,00
2	257,00	262,00	267,00	275,00	286,00
3	262,00	267,00	272,00	280,00	292,00
4	267,00	290,00	296,00	305,00	317,00
5	272,00	305,00	311,00	320,00	333,00
6	297,50	320,50	327,00	337,00	350,50
7	335,00	380,00	388,00	399,50	415,00
8	348,50	395,00	403,00	415,00	432,00
9	446,50	541,00	552,00	568,50	591,00
10	458,00	556,50	568,00	585,00	608,50
11	469,00	572,00	583,50	601,00	625,00
12	478,50	584,50	596,50	614,50	639,00
13	492,00	598,00	610,00	628,50	654,00

ESTRUTURA III – 2º. GRAU COMPLETO – R\$

CLASSE	A	B	C	D	E
1	274,00	279,50	285,00	294,00	305,50
2	279,50	290,00	296,00	305,00	317,00
3	285,00	314,00	320,00	330,00	343,00
4	291,00	357,00	364,00	375,00	390,00
5	309,00	390,00	398,00	410,00	426,50
6	355,00	447,00	456,00	470,00	489,00
7	378,00	476,50	486,00	500,50	520,50
8	411,00	553,50	565,00	582,00	605,00
9	446,50	574,00	586,00	603,50	628,00
10	480,50	597,00	609,00	627,50	653,00
11	500,00	608,50	621,00	640,00	666,00
12	513,00	621,00	633,50	652,50	679,00
13	525,00	634,50	647,00	667,00	694,00

ESTRUTURA IV – SUPERIOR – R\$

CLASSE	A	B	C	D	E
1	360,50	426,50	435,00	448,00	466,00
2	458,00	522,00	532,50	548,50	570,50
3	480,50	608,50	621,00	640,00	665,00
4	687,00	754,00	769,50	792,50	824,00
5	812,50	1.003,00	1.023,00	1.054,00	1.096,00
6	884,00	1.052,00	1.074,00	1.106,00	1.150,50
7	962,00	1.196,00	1.220,00	1.257,00	1.307,00
8	1.613,00	1.964,00	2.003,00	2.063,00	2.146,00
9	1.678,00	2.002,00	2.042,00	2.103,50	2.188,00
10	1.845,00	2.082,00	2.124,00	2.188,00	2.275,00
11	2.030,00	2.166,00	2.209,50	2.276,00	2.367,00

ESTRUTURA V – COMISSÃO – R\$

CLASSE	A
1	250,00
2	286,00
3	343,50
4	369,50
5	400,00
6	408,00
7	434,00
8	448,50
9	553,50
10	578,00
11	596,00
12	770,00
13	813,00
14	884,00
15	976,00
16	1.014,00
17	1.196,00
18	1.613,00
19	1.964,00